



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 724/2023

QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
de acordo com o Art. 128, Lei Orgânica Municipal.

EM: 02/02/2023

Miguel Bernardo

Dispõe sobre o reajuste do Salário-Mínimo para o ano de 2023 no âmbito do município de Bujaru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARU, Estado do Pará, Exmº. Senhor MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como Artigo nº. 54 inciso I da Lei Orgânica do Município de Bujaru, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do dia 01 de janeiro de 2023 fica reajustado o valor do salário-mínimo no município de Bujaru para o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru-PA, 02 de fevereiro de 2023

Miguel Bernardo
MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL